



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2067/2006

**Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua João Calisto, 71, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Lázaro Antônio da Silva.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua João Calisto, 71, com área total de terreno de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados).

**Parágrafo Único** - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 31 e 31-A, com as seguintes confrontações e medidas:

**Lote 31:** Situado à Rua João Calisto, contendo uma casa de morada de nº 71 e o respectivo lote de terreno com área de 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 10,00m, pela esquerda com Jurercy José de Oliveira numa extensão de 9,00m, pela direita com Maria Jorge Silva Resende numa extensão de 9,00m, e pelos fundos com o lote 31-A da subdivisão numa extensão de 10,00m.

**Lote 31-A:** Situado à Rua Ernesto César Oliveira com área total de terreno de 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua e com Sebastião Luiz de Souza numa extensão de 10,00m, pela esquerda com Maria Jorge Silva Resende numa extensão de 9,00m, pela direita com Jurercy José de Oliveira numa extensão de 9,00m, e pelos fundos com o lote 31 numa extensão de 10,00m.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 08 de agosto de 2006.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal